



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 508

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 13 DE MAIO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2025

30/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2025

17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029

26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

SÁUDE



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PERUIBE - SP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

1 - Das finalidades e objetivos:

Art. 1º. A Conferência de Saúde é o espaço fundamental para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), pois através dela é que se torna possível ampliar a participação de diversos setores da sociedade na construção das políticas públicas de Saúde. Através desse mecanismo podemos criar espaços democráticos de escuta da população, através do conselho de saúde, a quem compete deliberar e fiscalizar essas políticas. Na gestão do Sistema Único de Saúde – o SUS.

Art. 2º. Criada pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1.990, alínea I, § 1º, a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde – conferir – no período anterior, e propor diretrizes para a formulação de política de saúde nos níveis correspondentes.

§ 1º. A Conferência de Saúde deve ser convocada, pelo poder executivo, em sua esfera de atuação, no primeiro ano de mandato, após a eleição, e deve ser conduzida pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 2º. As deliberações e propostas emanadas da Conferência de Saúde, depois de sistematizadas, devem ser encaminhadas ao Conselho de Saúde e à Secretaria de Saúde, em seu respectivo nível de governo, para elaboração do Plano Plurianual de Saúde (PPA).

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe será realizada no dia **17 de Maio de 2025, das 08h00 às 13h00**, nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL**, situada à Avenida Domingos da Costa Grimaldi, nº 80, Jardim Brasil, Peruíbe, São Paulo, CEP nº 11.770-972.

Art. 4º. São finalidades da Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe:

- avaliação do sistema municipal de saúde do município, nos últimos quatro anos;
- proposição, discussão e deliberação de melhorias, ações e políticas no âmbito da saúde, para os próximos anos, e
- Encaminhamento das deliberações ao executivo municipal, através da Secretaria da Saúde, para elaboração do Plano Plurianual de Saúde.

Parágrafo Único. Após o encerramento da Conferência, o Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para elaboração do relatório final e enviá-lo a Secretaria da Saúde, bem como ao órgão responsável por publicação no Diário Oficial do Município - DOM -.

2 – Da Participação:

Art. 5º. Poderão participar da Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe todos os interessados em exercer o Controle Social no Sistema Único de Saúde, membros de quaisquer segmentos da sociedade, indistintamente.

§ 1º. Durante a Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe, os participantes terão direito a voz e voto.

§ 2º. Poderá a Comissão Coordenadora, se necessário, solicitar aos convidados e observadores contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Art. 6º. Participarão da Conferência:

- representantes dos usuários;
- representantes dos trabalhadores de saúde;
- representantes dos prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
- representantes de gestores em saúde;
- Conselheiros;
- Observadores.

3 - Dos Usuários:

Art. 7º. Para participar da Conferência os representantes dos usuários e dos trabalhadores deverão fazer sua inscrição no dia da Conferência até o momento da abertura do evento.

Art. 8º. Os trabalhadores de saúde, públicos ou privados, vinculados ao SUS, mesmo que membros atuantes de entidades de usuários, não serão considerados representantes de usuários.

4 - Do Temário:

Art. 9º. A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe terá com o Tema Central: "Garantia de Acesso, com atenção à qualidade e humanização, para todos", com os seguintes eixos temáticos:

- Atenção Primária;
- Atenção Secundária;
- Atenção Terciária, e
- Urgência e Emergência.

Art. 10. Os participantes serão divididos em grupos conforme a opção de cada um pelo eixo temático, definidos no Art. anterior, de sua preferência, e serão direcionados para as respectivas salas e terão, como objetivo, a discussão e deliberação de assuntos referentes ao eixo.

§ 1º. Será garantido um período de 1h30min para os trabalhos nos grupos.

§ 2º. Ao completar 1h15 minutos, devem-se encerrar as discussões para o relator do grupo finalizar o relatório e apresentar ao grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.512, DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA O CAPUT E AS ALÍNEAS “D”, “E” E “F”, TODOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE PARA A GESTÃO 2024 A 2025”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- a Ata de Assembleia de Eleição ocorrida em 20 de dezembro de 2023 e o artigo 14 da Lei Municipal nº 3.759, de 26 de setembro de 2019 que demonstram o erro material na elaboração do Decreto nº 6.081/2023, cuja vigência correta é “Janeiro/2026; e

II- o processo administrativo nº 5.508/2025;

DECRETO

Art. 1º- Ficam alterados o caput e as alíneas “d”, “e” e “f”, todas do inciso I, todos do Decreto nº 6.081, de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe e seus respectivos suplentes, para a gestão Janeiro/2024 a Janeiro/2026, conforme segue:

I -

d) Ana Lucia Perrotti Adam – Suplente;
e) Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues – Titular;
f) Débora Cristiane de Almeida – Suplente;
.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 2.024
ATAREGISTROPREÇO: 43/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – CONTRATADA: LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PROCESSO 6.316/2025 – ASSINATURA: 08/05/2025 – VALORES R\$ UNITÁRIOS - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 59/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÁREA DO STAND COM 8m2. COM PAREDES DIVISÓRIAS EM TS BRANCAS COM 2,20 m DE ALTURA, ILUMINAÇÃO COM 01 SPOT COM LÂMPADA A CADA 2m 2, ENERGIA ELÉTRICA, IDENTIFICAÇÃO NA TESTEIRA, 2 BALCÕES, 1 MESA E 2 CADEIRAS, INCLUINDO PLOTAGEM NAS PAREDES DO STAND, BALCÃO E TESTEIRA E TV43”, PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE NO EVENTO DENOMINADO AVISTAR 2025 CONTRATADA: CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 42/2025 – PROCESSO Nº 9.013/2025 - ASSINATURA: 09/05/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 17.296,00

CONVITE

ABERTURA DO PROJETO



Projeto de capacitação e acolhimento às famílias de pessoas com TEA, promovendo conhecimento, troca de experiências e fortalecimento de redes de apoio.

Data: 14.05 Horário: 14h00

Local: CCI - Av Comendador Antônio de Sá Lopes, 450 - Arpoador

“TODOS JUNTOS PELA INCLUSÃO”

CRONOGRAMA

14:00 | RECEPÇÃO COM MÚSICA

14:30 | ABERTURA OFICIAL

15:00 | APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DOS PROFISSIONAIS

15:40 | DINÂMICA

16:00 | COFFE BREAK

16:30 | ENCERRAMENTO

Data: 14.05 Horário: 14h00

Local: CCI - Av Comendador Antônio de Sá Lopes, 450 - Arpoador

